

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
Departamento Jurídico

Primeiro termo aditivo ao contrato 30/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS** E A FIRMA **ORIDES LUIZ CREMONINI** NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE Indireta/Empreitada por preço unitário l.

Considerando a solicitação da secretaria de agricultura;

Considerando o parecer jurídico; e

Considerando o contrato adm 30/2017 em sua clausula 09/2017 celebrado em 10 de fevereiro de 2017, resolvem a contratar entre si,

Contrato que entre si celebram o **MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 815, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **DO-RILDO PEGORINI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **ORIDES LUIZ CREMONINI**, com sede na Linha Vila Jardim, inscrita no CGC/MF sob o nº. 17.397371/0001-51, neste ato representada por seu representante legal Senhor **ORIDES LUIZ CREMONINI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, , mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é para aditivo de quantidade de horas máquinas do contrato 30/2017 para incluir mais 50 horas conforme segue:

OBJETO	QUANT INICIAL	VALOR INICIAL R\$	TOTAL INICIAL R\$	QUANTI-DADE ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTA ADI-TADO R\$	TOTA CT 30 E CT 63
Serviços de HORA-MÁQUINA	200	160,00	32.000,00	50 H	160,00	8.000,00	40.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
Departamento Jurídico**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDI-
ÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços, o preço proposto que é R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

4.2 – (...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 30/2017.

E, por assim estarem de acordo; assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

JARDINÓPOLIS, 07 de abril de 2017.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:
